PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 270 / 2 001

DATA: 23 de novembro de 2.001

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.500,00** (Onze Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação Orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01010012.001 – Atividades Legislativas 3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vant. Fixas

R\$ 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01010012.001 – Atividades Legislativas

3.1.1.4 – Outras Despesas de Pessoal

R\$ 10.000,00

4.1.1.1 – Obras e Instalações (acresc.patrim.)

R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e um.

PUBLICADO

Jornal: DE BELTRAO

Edição: 2,136

Data: 30-11.01

MARLUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal